



APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 027/2014** na modalidade de **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a **Aquisição de um Veículo zero km com capacidade de 05 lugares para atender a toda a população minduriense, através da Secretaria Municipal de Saúde de Minduri - MG para a Assistência à Saúde, com vistas ao Fortalecimento Técnico Operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, Termo de Convenio nº 380/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES, Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Município de Minduri – MG, assinado em 27 de setembro de 2013 e conforme publicação feita no Diário Oficial Estado DOE - MG -Diário do Poder Executivo e Legislativo do Estado de Minas Gerais, Coluna III, Pagina 80, no dia 28 de Setembro de 2013, conforme descrição deste Edital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, relacionado no Formulário de Proposta, Minuta de Contrato e Anexos constantes da Carta Convite 021/2014, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.**

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 027/2014**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea “a” do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.



A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

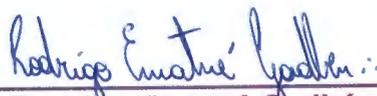
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo nº 027/2014**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG , 07 de Maio de 2014



Adv. Rodrigo Ematné Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB MG 105711

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2014

REFERÊNCIA

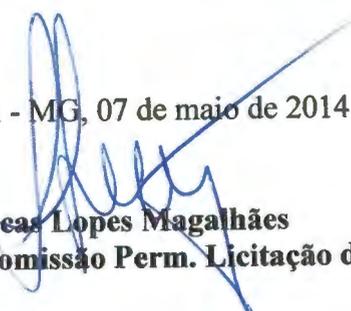
CARTA CONVITE Nº. 021/2014
PROCESSO Nº 027/2014

Pelo presente instrumento, ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Aquisição de 01 (um) Veículo zero Km capacidade 05 lugares para Assistência à Saúde de Minduri - MG, conforme anexo I e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 13/05/2014, mediante **abertura das propostas recebidas dos licitantes que acontecerá as 14:00 horas** pela Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Jurídica do Município de Minduri -MG e demais presentes, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24:00 horas do prazo de encerramento.

Minduri - MG, 07 de maio de 2014


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri _ MG

REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;

b) Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às **13:45 horas** do dia **13 de maio de 2.014**, em envelopes da Documentação e Propostas separados indevassáveis, lacrados e rubricados, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: A Comissão de Licitação de Minduri - MG "**Carta Convite n.º 021/2014 e Processo Licitatório n.º 027/2014**", hora e data da abertura, Prefeitura Municipal de Minduri / MG".

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (Mural da Prefeitura) e também está sendo publicado em Jornal regional de grande circulação, a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24:00 (vinte e quatro) horas do prazo de encerramento da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada ou digitalizada, sem emendas, rasuras ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo de CNPJ da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

4. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite e mediante a exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária e também a comprovação de liberação do recurso financeiro depositado na Conta Corrente da Prefeitura, aberta especificamente para cumprir o objeto e o objetivo deste Convênio celebrado com Secretaria de Estado de Saúde Minas Gerais - SES/MG e o Município de Minduri - MG, emissão de Ordem de compra e entrega do veículo, objeto deste certame.

5. Será declarada vencedora a proposta apresentada de **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL**, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

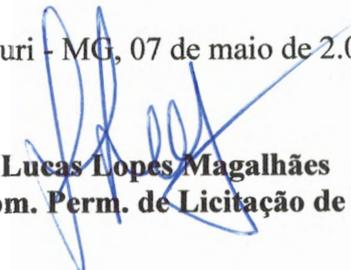
6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às **14:00 horas do dia 13/05/2014**, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, à Rua Penha, n.º 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos, serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.
10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 93, nesta cidade, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências, entre os bens entregues e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.
12. Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.
13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.
14. Os recursos cabíveis obedecerão aos prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.
15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.
16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.
17. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.
18. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexo I e formulário padronizado de proposta.

Minduri - MG, 07 de maio de 2014.



Lucas Lopes Magalhães
Presidente Com. Perm. de Licitação de Minduri - MG

ANEXO I DA CARTA CONVITE nº. 021/2014

1 - Do objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo O (zero) Km capacidade 05 lugares para Assistência à Saúde de Minduri - MG , cor branca , Bi - combustível , ano de fabricação 2014, modelo 2015, 04 portas, motor 1.0, banco traseiro rebatível, cintos de segurança dianteiros retráteis de 03 pontos e banco do motorista com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, conta giros, 05 marchas a frente e 01 a ré, rodas em aço 14" de aço estampado, Direção Hidráulica, freios com ABS , Airbag duplo, garantia mínima de 01 ano a partir da entrega do objeto, pronta entrega, manual do fabricante em língua portuguesa obedidas as revisões constantes do livreto de garantia a partir da emissão da nota fiscal, decalque do chassi e motor acompanhado da nota fiscal.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

O proponente deverá apresentar em **envelope separado e lacrado**, contendo em sua face externa **"DOCUMENTAÇÃO"**, com os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações posteriores;
- Cartão de CNPJ.
- Registro na Junta Comercial;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- O Licitante compromete-se entregar o objeto licitado dentro de suas especificações , e em caso de não cumprimento tem consciência das penalidades originárias do descumprimento previsto em Lei.

Todos os documentos em cópias autenticadas e em pleno prazo de validade.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- a - O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo de 30 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- b - Local de entrega / recebimento, na Prefeitura Municipal de Minduri, sito à Rua Penha , 99 - Vila Vassalo, de 12:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;
- c - **O pagamento será efetuado a Vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal na tesouraria desta Prefeitura, após recebimento e aceitação do objeto licitado conforme segue e comprovação de liberação do recurso financeiro feito pela concedente SES/MG.**



1ª Parcela – 100 % - Após a Entrega e aceitação do Objeto Licitado

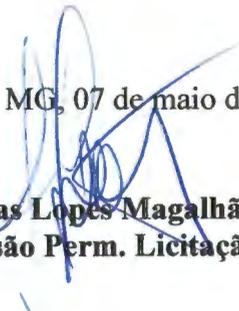
d - A nota fiscal deverá ser emitida pela Concessionária Proponente VENCEDORA , sendo acompanhada de uma Cópia Autenticada da Nota Fiscal da Montadora , ficando vedada a nota fiscal emitida diretamente pela Montadora .

4 - CONDIÇÕES FINAIS.

a - O veículo será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura da Secretaria Municipal de Saúde , podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b - o atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido;

Minduri - MG, 07 de maio de 2014


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri -MG



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

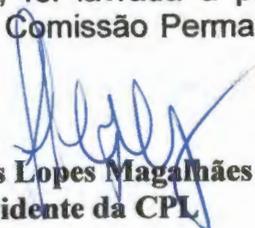
Município de Minduri

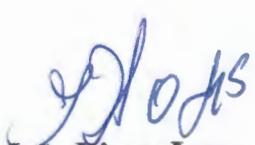
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

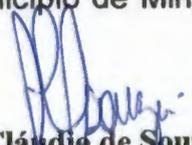


Ata de cancelamento do Edital da Carta Convite nº 021/2014 de 07/05/2014, destinada a Aquisição de 01 (um) Veículo zero Km capacidade 05 lugares para Assistência à Saúde de Minduri - MG.

Aos Treze (13) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2.014) às quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sita a Rua Penha, 99 ,Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri , Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva de conformidade com a Portaria 532/2014 de 06 de janeiro de 2.014 sob a presidência do Sr. Lucas Lopes Magalhães e dos membros Sr. Luiz Cláudio de Souza e o Sr. João Dimas Lopes , para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a Aquisição de 01 (um) Veículo zero Km capacidade 05 lugares para Assistência à Saúde de Minduri - MG , constantes da Carta Convite nº 021/2014 instaurada de 07 de maio de 2014. Foram convidadas todas as empresas do ramo pertinente e interessadas através de publicação no Mural desta Municipalidade para participar deste certame e também foi publicado o Edital em Jornal Regional de Grande Circulação , no dia , local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas , verificou constar que retirou o Edital para participação do certame as seguintes empresas : **Cacel Comércio de Auto.Central Ltda , Volkswagen do Brasil Ind. de Veículos Automotores Ltda e Fibra Automóveis Ltda** , neste mesmo dia , local e hora marcada para a abertura dos envelopes , ficou constatado que apresentou proposta somente as seguintes empresas: **Cacel Comércio de Auto.Central Ltda e Volkswagen do Brasil Ind. de Veículos Automotores Ltda** , desta forma fica assim constatado a impossibilidade do prosseguimento do presente convite, tendo em vista que teve interesse e o atendimento ao convite apenas 02 empresas do ramo pertinente, contrariando assim o disposto do parágrafo 7º do artigo 22 da Lei 8.666/93 , com suas alterações posteriores, decidindo ainda a Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica deste Município de Minduri - MG pela repetição do convite que ocorrerá oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da CPL


João Dimas Lopes
Membro da CPL


Luiz Cláudio de Souza
Membro da CPL


Dr. Rodrigo Ematné Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri/MG
OAB/MG105711



PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 027/2014



REFERÊNCIA

CARTA CONVITE Nº. 021/2014
PROCESSO Nº 027/2014

A comissão de licitação do Município de Minduri - MG e Assessoria Jurídica do Município, no uso de suas atribuições legais torna-se público que pelo presente instrumento, ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Aquisição de 01 (um) Veículo zero Km capacidade 05 lugares para Assistência à Saúde de Minduri - MG, conforme anexo I e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia **13/05/2014**, mediante **abertura dos envelopes da documentação e das propostas recebidas dos licitantes que será as 14:00 horas** pela Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG e demais presentes, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24:00 horas do prazo de encerramento das propostas, informações de segunda a sexta feira nos horários de 12:00 as 18:00 horas junto a Comissão de Licitação de Minduri - MG, Tel 035 3326 1219.

Minduri - MG, 07 de maio de 2014.

Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MINDURI 07/05/2014